



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.

CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO

Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2019

Ji-Paraná, 19 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 212, realizada em 17 de Dezembro de 2019 na Casa dos Conselhos, situada na Av. 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido toda 2ª Quarta-Feira útil de cada mês, a data das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o ano de 2020, das 8h às 10h conforme tabela abaixo.

MÊS	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO.	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
DIA	12	11	08	13	10	08	12	09	14	11	09
HORÁRIO	8hs	8hs	8hs	8hs	8hs	8hs	8hs	8hs	8hs	8hs	8hs
EXTRA											

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na sede da Casa dos Conselhos, situada à Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO, CEP: 76.900-101 Fone: 3411-4214.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão comunicadas mediante envio de e-mail, ligação telefônica e/ou WhatsApp.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se**

Francisco Marcos Gomes da Páscoa

Vice-Presidente/CMAS/Ji-Paraná-RO

Decreto n.9681/GAB/PM/JP/2018